



Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

Plano de Atividades e Orçamento 2019

Aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral
realizada a 17 de dezembro de 2018



Cooperativa António Sérgio para a Economia Social

Plano de Atividades e Orçamento 2019

Missão

Promover o fortalecimento do setor da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram, tendo em vista estimular o seu potencial ao serviço da promoção do desenvolvimento socioeconómico do País, bem como a prossecução de políticas na área do voluntariado.

Capital Social

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trezentos e dois mil euros, representado por trezentos e dois títulos, de mil euros cada um, correspondente à soma das seguintes participações:

- a) Uma de duzentos mil euros, representado por duzentos títulos, pertencente ao Estado Português;
- b) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR;
- c) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Cooperativa Portuguesa, C.C.R.L. - CONFECOOP;
- d) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, C.C.R.L. - CONFAGRI;
- e) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS;
- f) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Misericórdias Portuguesas - UMP;
- g) Uma de dezassete mil euros, representado por dezassete títulos, pertencente à União das Mutualidades Portuguesas - UMP.

Objetivos Estratégicos

Colocar a Economia Social na agenda política nacional, através da promoção do reconhecimento legal e institucional do setor;

Reforçar a aliança entre o setor da Economia Social e o Estado, através da revitalização de modelos de interação entre o Estado, a sociedade civil organizada e o mercado;

Desenvolver um conjunto de programas, destinados a promover a criação de oportunidades para a modernização do setor da Economia Social;

Promover e apoiar o voluntariado, o empreendedorismo social, e estimular a capacidade empreendedora dos/das cidadãos/ãs e das organizações, visando o desenvolvimento sustentável.

Órgãos Sociais

Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Silva (CONFAGRI)

Vice-presidente: Paulo Gravato (União das Misericórdias Portuguesas)

Secretário: Marco Domingues (ANIMAR)

Direção:

Presidente: Eduardo Graça

Vice-presidente: Carla Ventura

Vogal não-executiva: Aldina Fernandes (CONFAGRI)

Vogal não-executivo: Eleutério Alves (CNIS)

Conselho Fiscal:

Presidente: Luís Sá e Silva (União das Mutualidades Portuguesas)

Vogal/ROC: Auren Auditores & Associados, SROC, SA, representada por Victor Ladeiro

Vogal: José Jerónimo Teixeira (CONFECOOP)

Índice

I – Linhas Orientadoras

II – Enquadramento Estratégico

III – Atribuições

IV – Atividades

V – Configuração Organizacional

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Apoio aos Órgãos Sociais

Apoio à Execução de Projetos

Coordenação e Apoio aos Gabinetes

Promoção da Responsabilidade Social

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Secretariado da Direção

Organização e Apoio aos Eventos Institucionais

Gestão do Expediente e da Frota

Apoio ao Funcionamento do CNES

Comunicação Externa

Comunicação Interna

Páginas Web e Redes Sociais

Inserções Publicitárias na Imprensa

Estudos e Publicações

Multimédia e Design Gráfico/Editorial/Institucional

Audiovisual/Produção e Edição de Vídeo

Revista Especializada Leituras & Debates/ Revista ES

Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

Gestão dos Recursos Humanos

Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial

Regulamento Interno

Procedimentos Contabilísticos e Fiscais

Projetos Institucionais

Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

Sistemas de Informação

Equipamentos informáticos

Protocolo celebrado com o Instituto de Informática

Gabinete Jurídico

Consulta Jurídica Externa

Consulta Jurídica Interna

Estudos e Trabalhos Jurídicos

Apoio Jurídico aos Membros Cooperadores

Apoio em matéria de avaliação dos atos de comunicação obrigatória das cooperativas e respetiva credenciação

Acompanhamento dos processos de dissolução de cooperativas, nos termos legais

Fiscalização da utilização da forma cooperativa, assegurando os procedimentos de contraordenação e aplicação da respetiva coima, nos termos do Código Cooperativo

Departamento de Relações Institucionais, Credenciação e Estudos

Cooperação Institucional

CNES

Tributo a António Sérgio e Prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”

Estudos e Atividades de Reflexão e Divulgação

Casa António Sérgio

Equipa de Estatística e Base de Dados

Conta Satélite da Economia Social (CSES)

Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social (BDPEES)

Equipa do Setor Cooperativo

Credenciação das Cooperativas

Digitalização e Preservação do Arquivo das Cooperativas

Informação acerca do Setor Cooperativo

“100 Maiores Cooperativas em Portugal”

Procedimentos de Contraordenação e Aplicação de Coimas

Departamento de Programas, Projetos e Voluntariado

Equipa de Empreendedorismo e Inovação Social

COOPJOVEM

Iniciativas de Empreendedorismo e de Inovação Social

Ações de Formação na área da Economia Social

Equipa de Instrumentos Financeiros

Programa Nacional de Microcrédito (PNM)

Estratégia de Comunicação do PNM

Ações de Formação e de Sensibilização

Programa de Apoio à Economia Social – SOCIAL INVESTE

Estratégia de Comunicação do SOCIAL INVESTE

Equipa do Voluntariado

Plataforma Portugal Voluntário

Medidas de Apoio Financeiro ao Seguro

Ações de Formação e Sensibilização

Apoio Técnico e Disponibilização de Informação na Área do Voluntariado

Promoção do Reconhecimento e Divulgação do Voluntariado

Delegações Regionais

Apoio a Programas e Iniciativas

Prestação de Informações

VII – Orçamento para 2019

VIII – Anexo: Plano Ação 2019 / Projeto B.E.M. / Responsabilidade Social da CASES

I – Linhas Orientadoras

I – Linhas Orientadoras

O Plano de Atividades e Orçamento da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) referente a 2019 dá sequência, nas suas grandes linhas, aos documentos homólogos aprovados nos anos anteriores, assumindo-se como documento orientador da atividade da CASES dando corpo à sua missão, atribuições e competências para o ano em apreço.

A CASES é uma entidade que assume a forma jurídica de “cooperativa de interesse público”, prevista no Código Cooperativo e no Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro, sendo seu objeto, plasmado nos Estatutos, “promover o fortalecimento do sector da Economia Social, aprofundando a cooperação entre o Estado e as organizações que o integram”.

O objeto da CASES foi, entretanto, alterado, através do Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro que criou a CASES, atribuindo-lhe novas competências, em particular, na “prossecução de políticas na área do voluntariado”, na elaboração, publicação e atualização em sítio próprio da “base de dados permanente das entidades da economia social” e na criação e manutenção “de uma conta satélite para a economia social, desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional”.

O objeto da CASES, reforçado e alargado, através daquele diploma, só poderá ser prosseguido persistindo nos esforços de confluência de ideias, projetos e sinergias entre todos os membros que a integram, enquanto entidade fundada numa parceria entre o Estado e as organizações privadas da Economia Social.

O presente documento corresponde, por outro lado, ao cumprimento da legislação aplicável à CASES, enquanto “cooperativa de interesse público”, no enquadramento que resultou da sua qualificação como “entidade pública reclassificada” (EPR).

A economia social é uma realidade consolidada em Portugal, com especificidades próprias, integrando no seu perímetro um vasto conjunto de entidades de natureza jurídica diversa, autónomas, que a Conta Satélite da Economia Social (CSES), entretanto publicada, com dados de 2013, permite conhecer nas suas variadas dimensões, quantitativas e qualitativas.

Numa breve síntese, entre 2010 e 2013 o número de entidades que constituem a economia social passou de mais de 55 mil para mais de 61 mil, registando-se um acréscimo relativo de 10,6%. Entre 2010 e 2013 a riqueza gerada (VAB) pelas Entidades de Economia Social (EES) passou de um peso de 2,8% na economia nacional para 2,9%. O emprego remunerado nas EES passou de um peso de 5,5% do total da economia em 2010, para 6,1% em 2013. As remunerações entre 2010 e 2013 também registaram um incremento do seu peso na economia nacional, passando de 4,6% para 5,3%.

Estima-se que, com os dados provisórios da CSES/2016, em curso de execução, o setor da economia social tenha crescido quer em número de entidades, que nas restantes variáveis mais relevantes.

A informação estatística, disponibilizada pela CSES, confirma que a economia social, em Portugal, constitui um conglomerado económico/social com peso relevante na economia, e na sociedade portuguesa, através da atividade das suas entidades, a todos os níveis, em particular, na produção de bens e serviços transacionáveis e na ação social comunitária.

A economia social integra entidades que se podem agrupar em duas grandes “famílias”: a de mercado e a de não mercado. No conceito adotado pela União Europeia (UE), a economia social é constituída por entidades que assumem quatro formas jurídicas: cooperativas, mutualidades, fundações e associações.

Em cada país, no entanto, o setor integra entidades com designações e estatutos específicos, o que torna a sua realidade mais complexa, mas nem por isso suscetível de se confundir com os setores público, ou privado, assumindo, em Portugal, especificidade própria, por razões históricas e pelo peso relevante da sua ação, as Misericórdias e as entidades com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS).

No período que decorreu de meados de 2010 até ao presente, no plano institucional, com a criação da CASES e do Conselho Nacional para a Economia Social (CNES), assistiu-se a um assinalável progresso do setor, contribuindo para assegurar a continuidade, e previsibilidade, de políticas visando o desenvolvimento da economia social, favorecendo a confluência de interesses, e vontades, entre o poder público (através do Governo) e os parceiros privados, através das suas entidades representativas.

Trata-se de um modelo que continua a conter potencial inovador pela sua natureza de parceria público/social favorecendo a interação, e intercooperação, entre as várias "famílias" da economia social, contribuindo, em simultâneo, para a formulação e execução de políticas públicas, progressivamente mais adequadas às necessidades das populações e comunidades.

As novas atribuições e competências cometidas à CASES, através do Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, constituem uma oportunidade para o reforço do seu papel no desenvolvimento da economia e da coesão social a nível nacional, regional e local permitindo um mais forte reconhecimento público, institucional, legal e político do setor.

A estrutura de recursos humanos adotada no decurso de 2018, sem prejuízo de eventuais ajustamentos, deverá assegurar, no essencial, o cumprimento dos objetivos da CASES. Esta mesma estrutura assegura a continuidade da paridade no que respeita ao género, promovendo este direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa (CRP), através de medidas que favoreçam a conciliação das responsabilidades profissionais com a vida familiar e a promoção de uma cultura de corresponsabilidade entre ambos os sexos, designadamente através da elaboração e implementação do Plano para a Igualdade.

II – Enquadramento Estratégico

A CRP prevê no seu artigo 82.º um “sector cooperativo e social” de propriedade dos meios de produção que engloba os meios de produção geridos por cooperativas, os comunitários, geridos por comunidades locais, os explorados coletivamente por trabalhadores/as e os geridos no domínio da solidariedade social por pessoas coletivas sem carácter lucrativo, designadamente entidades mutualistas.

A Lei de Bases da Economia Social (LBES), por sua vez, reconhece, nos planos institucional e jurídico o setor, o que passa fundamentalmente pela delimitação do âmbito subjetivo dos seus atores e dos princípios em que os mesmos assentam, pela identificação das formas de organização e representação da economia social, pela definição das linhas gerais das políticas de fomento e pela identificação das vias de relacionamento das entidades do setor com os poderes públicos.

A UE tem vindo, por outro lado, a reconhecer à economia social um importante papel socioeconómico, tendo sido lançadas várias iniciativas visando o seu reforço, entre as quais, a criação de estatutos supranacionais, atualmente em fases diferentes de desenvolvimento, para as cooperativas, mutualidades e associações, assim como o debate e, eventual, aprovação de um programa de apoio ao setor no âmbito da UE, simultaneamente com o aprofundamento do debate de novos conceitos, e fórmulas organizativas, em que sobressai o conceito de “empresa social”.

O reconhecimento da economia social tem sido consagrado por um vasto conjunto de documentos oficiais elaborados por diversas instâncias da UE sublinhando a importância e o papel do setor, ao aliar rentabilidade e solidariedade, desempenhando um papel essencial na economia europeia, criando empregos de elevada qualidade, reforçando a coesão social, económica e regional, gerando capital social, promovendo a cidadania ativa, a solidariedade e um tipo de economia com valores democráticos que põe as pessoas em primeiro lugar, para além de apoiar o desenvolvimento sustentável e a inovação social, ambiental e tecnológica.

Nos últimos anos tem vindo, pois, a desenvolver-se um processo conducente ao reconhecimento do conceito de economia social, nos planos jurídico, estatístico e como parceiro social, assumindo-se, de forma cada vez mais extensa e profunda, como fator-chave para a coesão social.

Não sendo um setor teoricamente fechado, atenta a prática, e a não uniformização dos modelos jurídicos que enquadram a atividade desenvolvida pelas potenciais componentes da economia social, esta apresenta-se hoje com estatísticas iniludíveis quanto ao seu peso social e económico.

Em conclusão, não é possível deixar de encarar este setor como parceiro de pleno direito na economia e na sociedade, reconhecendo-lhe um papel ativo na superação da crise económica, financeira e social, valorizando-o no âmbito das políticas públicas, importância que o Governo, aliás, lhe tem concedido no plano prático e programático.

Acresce, no decurso de 2018, a criação da Confederação Portuguesa de Economia Social (CPES), entidade constituída pelas mais relevantes entidades da Economia Social portuguesa, cujo início de atividade representará um impulso significativo para o reconhecimento da economia social em Portugal.



III – Atribuições

A missão da CASES desenvolve-se em torno de uma estratégia, aberta aos contributos, teóricos e práticos, de todos os seus cooperadores, assente em quatro eixos de atuação:

- Eixo institucional e legal;
- Eixo do reforço da aliança entre o Estado e as organizações da ES;
- Eixo assente nos programas, medidas e ações de promoção e modernização do setor, em particular, na área estatística;
- Eixo da promoção e apoio ao voluntariado, à inovação e ao empreendedorismo social.

O objetivo central que a CASES prossegue é o de contribuir para o fortalecimento da economia social e das suas entidades.

Assim, o presente Plano de Atividades assume, no contexto do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE), a continuidade da gestão dos programas COOPJOVEM, Bolsa de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, assim como o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE). Enquadra, ainda, a elaboração, publicação e atualização, em sítio próprio, da “base de dados permanente das entidades da economia social”, a elaboração, em parceria com o INE, “de uma conta satélite para a economia social, desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional”, com base em dados de 2016, o acompanhamento da operacionalização da medida “Cooperativa na Hora”, no âmbito da iniciativa SIMPLEX+, o desenvolvimento e consolidação do processo de credenciação online de cooperativas e respetiva base de dados, o Programa Nacional de Microcrédito (PNM), o Programa Social Investe, iniciativas de inovação e empreendedorismo social e a promoção da intercooperação e informação em rede, através de várias plataformas eletrónicas.

IV

IV – Atividades

Sem prejuízo do prosseguimento da execução dos programas anteriormente enunciados, e cujas grandes linhas se desenvolvem no corpo do presente documento, tomam particular acuidade, e prioridade, no ano de 2019, as seguintes atividades:

1 – Tributo a António Sérgio pelo cinquentenário da sua morte

Atenta a relevância da personalidade, pensamento e obra de António Sérgio com particular significado para o setor da economia social, a CASES organiza um Tributo a António Sérgio pelo cinquentenário da sua morte ocorrida em 24 janeiro de 1969. As atividades mais relevantes que integram este tributo realizam-se no dia 24 janeiro de 2019 em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e a Assembleia da República.

2 – Programa COOPJOVEM

Lançamento da 3ª edição do Programa COOPJOVEM, tendo em vista a promoção do modelo cooperativo e do empreendedorismo coletivo, a par com a promoção do emprego jovem. A nova edição será desenvolvida com recurso a verbas provenientes dos Programas Operacionais Regionais, cabendo à CASES assegurar a comparticipação pública prevista, para além da divulgação, gestão e execução do Programa.

3 – Promoção do Voluntariado

Cabendo à CASES a prossecução de políticas na área do Voluntariado, serão desenvolvidas três medidas essenciais para um voluntariado mais dinâmico e mais qualificado: implementação da medida inovadora de apoio financeiro às organizações promotoras de voluntariado - que desenvolvam ações de voluntariado de continuidade no domínio da ação social - para fazer face às despesas com os seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil dos voluntários; apoio técnico à implementação do financiamento de ações de formação e sensibilização para um voluntariado de proximidade; e a gestão da Plataforma Portugal Voluntário.

4 – Conta Satélite da Economia Social

Desenvolvimento das ações associadas à realização da CSES, com dados de 2016, com vista ao seu lançamento no decorrer de 2019.

5 – Base de Dados permanente das entidades da economia social

Operacionalização e desenvolvimento da base de dados permanente das entidades da economia social, conforme atribuição conferida à CASES, cujos trabalhos se iniciaram em 2017, a partir de relatório elaborado e, oportunamente, entregue ao Governo.

6 – Conferência sobre o setor Cooperativo

Realizar, no primeiro quadrimestre de 2019, uma conferência sobre o setor cooperativo tendo em vista debater medidas destinadas à sua promoção e desenvolvimento.

7 – Estatuto Fiscal da Economia Social

Dar continuidade aos trabalhos em curso, no âmbito do CNES, para a elaboração dos estudos necessários à preparação de propostas para a viabilização de um estatuto fiscal mais favorável para as entidades da Economia Social, tal como previsto no artigo 11º da LBES.

8 – Desenvolvimento das atividades do CNES

O CNES é o órgão consultivo, de avaliação e de acompanhamento ao nível das estratégias e das propostas de políticas nas questões ligadas à dinamização e ao crescimento da ES. A CASES prosseguirá o cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas pela legislação que criou o CNES.

9 – Relações Internacionais

No âmbito das relações internacionais a CASES propõe-se dar continuidade à sua participação nas instâncias internacionais nas quais se encontra representada, tais como o Social Economy Europe (SEE) e a Aliança Cooperativa Internacional (ACI), contribuindo para os debates em curso na UE, em que avulta o “Plano de Ação para a Economia Social” e, em representação do governo, a participação no GECES (“Expert Group on Social Entrepreneurship”).

10 – Participação na dinamização da atividade da OCPLP

A Organização Cooperativista dos Países de Língua Oficial Portuguesa (OCPLP) é uma Associação Internacional para o Desenvolvimento (AID) que integra cooperativas dos países de língua oficial portuguesa cuja direção é, no presente, presidida pela CASES.

11 – Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE)

O PAIE integra-se numa política específica de promoção do reconhecimento e da capacitação institucional das entidades da economia social, que se concretiza, designadamente, na atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que contribuam, entre outros objetivos, para melhorar a capacidade de resposta das entidades e do setor.

Pretende-se que, no quadro da primeira secção do regulamento, o Programa seja direcionado para o financiamento de projetos a apresentar pelos membros não públicos da CASES. No que respeita à segunda secção do regulamento, pretende-se dar continuidade à atribuição às entidades com assento no CNES, de um apoio complementar ao apoio atribuído às ações aprovadas no âmbito da tipologia de operação “Reforço da Capacitação Institucional dos parceiros do CNES”, do eixo prioritário 3 do PO ISE.

12 – Grupo de Trabalho para a questão da Empresa Social

O debate europeu acerca da questão da empresa social tem vindo a desenvolver-se, incluindo a participação formal de Portugal no GECES, tornando-a uma questão incontornável pelo que se propõe a criação de um grupo de trabalho, no âmbito da CASES, para debate e elaboração de propostas a serem presentes ao governo.

13 – Apoiar o processo de desenvolvimento da Confederação Portuguesa de Economia Social (CPES)

Na sequência da assinatura da “Carta de Compromisso” para a criação da CPES, assinada na sessão final do Congresso Nacional da Economia Social, realizada em 14 de novembro de 2017, e da escritura de constituição, assinada em 21 de junho de 2018, a CASES, no enquadramento de protocolo específico, apoiará o seu lançamento e consolidação enquanto entidade autónoma e independente.

14 - Programa de apoio à frequência de cursos de formação em economia social

Prosseguir e alargar a formação dirigida aos dirigentes, técnicos e trabalhadores das entidades da economia social, tendo em vista a sua qualificação técnica e científica, de forma sistemática e reforçada, promovendo o acesso às formações oferecidas por entidades do ensino superior (universitário e politécnico), em particular, pós-graduações em economia social.

V – Configuração Organizacional

O organograma que integra o presente documento reflete alterações na estrutura organizacional da CASES adotadas em 2018, as quais resultam quer da experiência da atividade desenvolvida pela mesma, desde 2010, quer do alargamento das suas atribuições e competências que lhe foram cometidas pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril.



ASSEMBLEIA-GERAL

AG

CF

CONSELHO FISCAL

DIR

DIREÇÃO

AUDITORIA
INTERNA

AI

DELEGAÇÕES
REGIONAIS

DEL

SG

SECRETARIA-GERAL

GACI

GABINETE DE APOIO, COMUNICAÇÃO
E IMAGEM

GFORH

GABINETE FINANCEIRO, DE
ORGANIZAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

GITI

GABINETE DE INFORMÁTICA E
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

GJ

GABINETE JURÍDICO

DRICE

DEPARTAMENTO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,
CREDENCIAÇÃO E ESTUDOS

CAS

CASA ANTÓNIO SÉRGIO

EEBD

EQUIPA DE ESTATÍSTICA E BASE DE
DADOS

ESCOOP

EQUIPA DO SETOR COOPERATIVO

DEPARTAMENTO DE
PROGRAMAS, PROJETOS
E VOLUNTARIADO

DPPV

EQUIPA DE EMPREENDEDORISMO
E INOVAÇÃO SOCIAL

EEIS

EQUIPA DE INSTRUMENTOS
FINANCEIROS

EIF

EQUIPA DE VOLUNTARIADO

EV

VI – Ações por Departamento

Secretaria-Geral

Apoiar o funcionamento dos órgãos sociais da CASES;

Colaborar na execução de projetos sob gestão da Direção;

Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI), pelo Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) e pelo Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI);

Promover a Responsabilidade Social.

A Secretaria-Geral (SG) tem como missão assegurar o apoio técnico à Direção da CASES, permitindo uma mais eficaz e eficiente articulação com os restantes órgãos sociais e estruturas intermédias, através da coordenação das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, das tecnologias de informação, da comunicação institucional e do apoio jurídico.

Apoio aos Órgãos Sociais

- Apoio técnico aos órgãos sociais, através da elaboração e acompanhamento dos necessários instrumentos de planeamento e de gestão:
 - Acompanhamento da execução do “Plano de Atividades e Orçamento para 2019”;
 - Apoio na elaboração da proposta de “Relatório de Gestão e Contas de 2018” e da proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2020”.
- Acompanhamento dos processos e procedimentos aprovados pelos órgãos sociais;
- Compilação de elementos informativos de interesse para os órgãos sociais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CNES;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela OCPLP.
- Representação institucional e participação em grupos de trabalho;
- Formações pós-graduadas sobre temáticas relacionadas com a economia social.
- Acompanhamento das formações pós-graduadas apoiadas pela CASES.

Apoio à Execução de Projetos

Desenvolvimento de projetos que, a par das atividades que conformam o normal funcionamento da CASES, concorrem diretamente para a prossecução dos seus objetivos, designadamente:

- Iniciativas de promoção e divulgação do setor da economia social junto do público em geral, e especificamente junto da juventude, nomeadamente através:
 - Realização de ações de sensibilização sobre a economia social;
 - Distribuição de uma brochura dedicada à temática da economia social e das entidades que a integram;
 - Realização de uma academia destinada à sensibilização e formação de técnicos/as das entidades do setor e de jovens;
 - Preparação da edição 2020 de uma agenda infantil;
 - Organização um congresso/seminário dedicado à temática “Economia social e juventude”;
 - Desenvolvimento de iniciativas de comunicação do setor.
- Iniciativas de sensibilização e capacitação para a avaliação do impacto social, designadamente através da execução do Programa Impacto Social, promovido em parceria com a Fundação Montepio, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a 4 Change.

Coordenação e Apoio aos Gabinetes

- Promoção e acompanhamento das políticas de organização e de gestão dos recursos humanos, apoiando a tomada de decisão e a implementação de medidas, nomeadamente:
 - Orientação e apoio às atividades desenvolvidas pelos gabinetes que integram a SG, em articulação com a Direção;
 - Colaboração com os restantes departamentos, através da participação nos processos de estudo e diagnóstico de projetos e iniciativas;
 - Apresentação de propostas que visam a adoção de procedimentos internos mais eficientes e a otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;
 - Estudo e programação da aplicação de medidas tendentes a promover a inovação e a modernização organizacionais.
- Planeamento e organização da atividade formativa interna:
 - Realização do diagnóstico de necessidades de formação interna;
 - Promoção da participação da CASES nas ações de formação integradas no programa formativo promovido pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (SG-MTSSS);

- ◉ Realização de ações de formação interna sobre temáticas do interesse organizacional, de acordo com as necessidades formativas internas.
- Coordenação do Welcome Desk, serviço de atendimento aos/às utentes da CASES;
- Promoção da participação da CASES em programas de estágios.

Promoção da Responsabilidade Social

- Desenvolvimento de medidas tendentes a promover a responsabilidade social (RS):
 - ◉ Coordenação do Grupo de Trabalho responsável pela implementação e dinamização de atividades no âmbito da RS do Projeto BEM – “Bem Está à Mão”;
 - ◉ Implementação e monitorização das ações previstas no “Plano de Ação de RS - 2019”
 - ◉ Promoção da participação dos/as colaboradores/as na definição de ações a desenvolver no âmbito da responsabilidade social, através da apresentação de propostas e contributos;
 - ◉ Elaboração do “Plano de Ação de RS” para o ano de 2020, no âmbito do Projeto BEM;
 - ◉ Elaboração do Relatório de Atividades do Projeto BEM referente ao ano de 2018;
 - ◉ Participação nas atividades desenvolvidas pela “Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social” do MTSSS e por outros GT na área da RS;
 - ◉ Participação nas atividades desenvolvidas pela Rede da Carta Portuguesa para a Diversidade;
 - ◉ Acompanhamento do processo de avaliação do grau de satisfação dos/as utentes dos serviços da CASES;
 - ◉ Realização de estudos organizacionais, com vista à apresentação de medidas de aperfeiçoamento institucional.
- Desenvolvimento das ações inerentes ao Plano para a Igualdade, no âmbito do Plano de Ação de RS;
- Participação na Comissão de Avaliação do Prémio Igualdade é Qualidade, iniciativa promovida pela CIG e CITE.

Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem

Apoio:

Executar as tarefas de secretariado da Direção;

Assegurar e apoiar a organização de reuniões, conferências e outras iniciativas promovidas pela Direção;

Executar as tarefas de apoio ao funcionamento do CNES.

Comunicação e Imagem:

Operacionalizar a comunicação;

Gerir a página web da CASES e respetivas redes sociais;

Divulgar estudos e publicações;

Desenvolver trabalhos de multimédia, design gráfico e audiovisual.

Ao Gabinete de Apoio, Comunicação e Imagem (GACI) compete assegurar os serviços de apoio aos órgãos sociais, gerir e promover a comunicação e a imagem institucionais.

A) Apoio:

Secretariado da Direção

- Realização das tarefas de secretariado da Direção:
 - Receção, registo e encaminhamento do expediente para despacho;
 - Elaboração de documentos de apoio às atividades da Direção;
 - Elaboração de sínteses de propostas para deliberação nas reuniões de direção;
 - Elaboração das atas das reuniões de direção;
 - Registo e atualização dos compromissos constantes na agenda da direção;
- Apoio administrativo às reuniões dos órgãos sociais;
- Gestão do processo de cedência de instalações a terceiros.

Organização e Apoio aos Eventos Institucionais

Desenvolvimento de tarefas de apoio ligadas à organização dos eventos institucionais, designadamente: envio de convites e respetivos programas, preparação das pastas de participantes, gestão de inscrições, marcação de viagens e de estadias para os/as oradores/as e acompanhamento da execução das iniciativas.

Gestão do Expediente e da Frota

- Receção, classificação e distribuição interna do correio;

- Encaminhamento dos despachos da direção;
- Execução dos procedimentos de expedição de documentação da direção.
- Gestão das viaturas ao nível da sua utilização e manutenção.

Apoio ao Funcionamento do CNES

- Desenvolvimento de atividades de apoio ao CNES, designadamente ao seu Secretário Executivo;
- Organização e preparação das reuniões do Plenário e dos Grupos de Trabalho.

B) Comunicação e Imagem:

Comunicação Externa

- Fortalecimento da identidade institucional, através da promoção da visão/missão/estratégia /imagem corporativa da CASES;
- Desenvolvimento e promoção/divulgação de iniciativas, newsletters, notícias, programas, anúncios, atividades, eventos, publicações, mailings, destinados a consolidar e promover publicamente a CASES;
- Divulgação, junto da comunicação social, das decisões tomadas pelo CNES.

Páginas Web e Redes Sociais

- Fortalecimento do posicionamento da CASES no meio digital - estruturação/atualização e dinamização do sítio da CASES e participação nas redes sociais:
 - ⊙ Inserção de notícias, eventos e outras iniciativas desenvolvidas pela CASES e pelas entidades da economia social;
 - ⊙ Divulgação de informações com interesse para o setor;
 - ⊙ Desenvolvimento de conteúdos para páginas de facebook, bem como o seu acompanhamento permanente e monitorização;
 - ⊙ Ativação / ligação da página web CASES com as Redes Sociais;
 - ⊙ Website Voluntariado: promover e divulgar o voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os cidadãos.

Inserções Publicitárias na Imprensa

- Fortalecimento do posicionamento da CASES na Imprensa em suporte físico - publicidade institucional das atividades e programas promovidos e desenvolvidos pela CASES, nas publicações do setor e na imprensa em geral.

Estudos e Publicações

- Divulgação de estudos de interesse para o setor;
- Divulgação e promoção das publicações CASES (Offline e Online);
- Reforço da divulgação e fortalecimento das iniciativas da CASES no meio digital:
 - Gerar um boost online às iniciativas promovidas pela CASES, permitindo um alargamento exponencial do número de visualizações e interações.

Multimédia e Design Gráfico | Editorial | Institucional

- Criação de marca ou re-criação para programas e projetos;
- Design Online (websites, layouts, banners, infografias);
- Outros: newsletters, catálogos, brochuras, folhetos, panfletos, anúncios, flyers digitais, edição de fotografia, convites, programas, posts/redes sociais, certificados de participação, postais, apresentações powerpoint, publicações, logos, roll-ups, estacionário;
- Publicações CASES (formatação/paginação/produção).

Audiovisual | Produção e Edição de Vídeo

- Promoção da visibilidade e alinhamento do Audiovisual | Editorial | Institucional, aos valores e identidade da CASES;
- Adequação estratégica a uma nova realidade de cultura digital.

Revista Especializada Leituras & Debates | Revista ES

- Divulgação de artigos e informação especializada de interesse para o setor da economia social;
- Fortalecimento da Identidade e missão da CASES.

Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos

Assegurar a gestão dos recursos humanos;

Assegurar a gestão orçamental, financeira e patrimonial;

Coordenar a aplicação do Regulamento Interno;

Realizar os procedimentos contabilísticos e dar cumprimento às obrigações fiscais.

Ao Gabinete Financeiro, de Organização e Recursos Humanos (GFORH) compete promover e assegurar uma correta gestão dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais da CASES.

Gestão dos Recursos Humanos

- Organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos;
- Promoção de uma política de formação e de avaliação de desempenho e a melhoria das condições de trabalho dos/as funcionários/as e da organização;
- Elaboração de reportes periódicos referentes aos recursos humanos da CASES (SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado; Relatório Único);
- Promoção e acompanhamento da implementação das medidas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho.

Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial

- Elaboração, gestão e controle orçamental;
- Elaboração de reportes de carácter periódico e obrigatório junto da Direção-Geral do Orçamento (DGO), Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), Tribunal de Contas (TC), Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) e Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- Realização das atividades inerentes à gestão financeira, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Reporte periódico à Direção de mapas de gestão e controlo financeiro;
- Realização dos procedimentos contabilísticos e cumprimento das obrigações fiscais;
- Execução dos procedimentos de contratação pública (em articulação com o Gabinete Jurídico) destinados à aquisição de bens e serviços;
- Processamento de salários, ajudas de custo e reembolsos de despesas a funcionários/as;
- Gestão de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços;

- Emissão de faturas-recibo de vendas e prestação de serviços;
- Apoio na elaboração dos dossiers financeiros para os programas que se encontram a decorrer;
- Gestão do património – inventário de bens e aprovisionamento, através do cumprimento das obrigações legais e regulamentares;
- Elaboração dos documentos necessários para apresentação aos órgãos sociais, em cumprimento das disposições legais;
- Execução das tarefas inerentes ao economato.
- Apoio à Secretaria-Geral nos pedidos de auditoria interna e do revisor oficial de contas.

Regulamento Interno

- Promoção do cumprimento do disposto no Regulamento Interno;
- Preparação e apresentação de propostas de atualização do Regulamento Interno, quando tal se afigurar necessário e pertinente.

Procedimentos Contabilísticos e Fiscais

- Desenvolvimento das funções inerentes ao movimento das receitas e despesas e os respetivos registos contabilísticos obrigatórios;
- Realização dos processamentos administrativos;
- Cumprimento das obrigações fiscais nos prazos estipulados na lei.

Projetos Institucionais

- Acompanhamento de projetos sobre o Plano Nacional de Supervisores Financeiros (Banco de Portugal);
- Participação em projetos de literacia financeira em articulação com o Banco de Portugal.

Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação

Gerir os sistemas de informação;

Gerir os equipamentos informáticos.

Gestão do(s) protocolo(s) celebrado(s) com o Instituto de Informática, I.P.

Ao Gabinete de Informática e Tecnologias de Informação (GITI) compete gerir o sistema informático e apoiar os/as utilizadores/as no uso corrente das tecnologias de comunicação e informação.

Sistemas de Informação

- Organização e atualização dos sistemas de informação e respetivas bases de dados;
- Organização da informação da internet e intranet, garantindo o respetivo desenvolvimento, manutenção e atualização permanentes;
- Execução das tarefas inerentes à função de administração de sistemas;
- Garantia da funcionalidade, eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados;
- Apoio técnico aos/às utilizadores/as da CASES e às entidades associadas.

Equipamentos Informáticos

- Promoção da aquisição, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos;
- Manutenção de um cadastro atualizado dos equipamentos informáticos.

Protocolo celebrado com o Instituto de Informática

- Gestão do(s) protocolo(s) celebrado(s) para a prestação de serviços no âmbito dos sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas, disponibilizados pelo Instituto de Informática, I.P.

Gabinete Jurídico

Assegurar os serviços de consulta jurídica externa;

Assegurar os serviços de consulta jurídica interna;

Realizar estudos, pareceres e outros documentos de cariz jurídico;

Prestar apoio jurídico aos membros cooperadores;

Prestar apoio em matéria de avaliação dos atos de comunicação obrigatória das cooperativas e da respetiva credenciação;

Acompanhar os processos de dissolução de Cooperativas, nos termos legais;

Fiscalizar a utilização da forma cooperativa e assegurar os procedimentos de contraordenação e a aplicação da respetiva coima.

Ao Gabinete Jurídico (GJ) compete prestar serviços de consulta jurídica e de apoio jurídico, bem como assegurar, nos termos do Código Cooperativo, os procedimentos de contraordenação e a aplicação de coimas.

Consulta Jurídica Externa

- Atendimento jurídico em matéria de Economia Social, articulado com o Welcome Desk;
- Emissão de pareceres, informações e ofícios sobre solicitações externas.

Consulta Jurídica Interna

- Apoio jurídico, emissão de pareceres e de informações nas matérias que consubstanciam as atribuições da CASES, no que respeita ao seu funcionamento e ao cumprimento de obrigações legais a que está adstrita, em geral, aos seus órgãos sociais, e em especial, à Direção, bem como a toda a sua estrutura organizacional;
- Prestação de atividade de apoio jurídico, designadamente, a respeitante à análise de legislação, aos Programas da CASES, à celebração de protocolos, de contratos, e outros documentos e ou solicitações, à Direção e a toda a sua estrutura organizacional;
- Acompanhamento dos contratos públicos e do desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.

Estudos e Trabalhos Jurídicos

- Elaboração de propostas de projetos legislativos e ou administrativos, designadamente, leis, decretos-lei, portarias, despachos, regulamentos, deliberações e/ou outros atos normativos ou administrativos.

Apoio Jurídico aos Membros Cooperadores

- Elaboração de sínteses legislativas e jurisprudenciais periódicas sobre o setor e sua disponibilização em forma de newsletters.

Apoio em matéria de avaliação dos atos de comunicação obrigatória das cooperativas e da respetiva credenciação

- Análise dos atos de constituição e de alteração dos estatutos para efeitos de aferição da legal constituição e do regular funcionamento das cooperativas e para a emissão da respetiva credencial.

Acompanhamento dos processos de dissolução de cooperativas, nos termos legais

- Desenvolver os procedimentos tendentes à dissolução das cooperativas que: não respeitem, na sua constituição ou funcionamento, os princípios cooperativos; utilizem sistematicamente meios ilícitos para a prossecução do seu objeto; ou, recorram à forma de cooperativa para alcançar indevidamente benefícios fiscais ou outros atribuídos por entidades públicas.

Fiscalização da utilização da forma cooperativa, assegurando os procedimentos de contraordenação e aplicação da respetiva coima, nos termos do Código Cooperativo.

- Fiscalizar a utilização da forma cooperativa e, detetados que sejam factos ilícitos que preencham um tipo legal cominado no Código Cooperativo com uma coima, desencadear a instrução do respetivo processo de contraordenação e ao acompanhamento do mesmo até que seja proferida a correspondente decisão administrativa;
- No mesmo âmbito, acompanhamento de eventuais processos de impugnação judicial de despachos e/ou de decisões administrativas proferidas pela CASES.

Departamento de Relações Institucionais, Credenciação e Estudos

O Departamento de Relações Institucionais, Credenciação e Estudos (DRICE) tem por missão garantir o apoio técnico às atividades de cooperação institucional, a credenciação das cooperativas, a realização de estudos e estatísticas, bem como coordenar a Casa António Sérgio

Cooperação Institucional

- Promoção de contactos com entidades nacionais e internacionais, em particular da UE, em matéria de desenvolvimento do setor;
- Representação do Senhor Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na Comissão de Monitorização da Declaração de Luxemburgo;
- Representação do Governo no GECES da Comissão Europeia, após nomeação do Governo;
- Participação na cooperação internacional decorrente da União para Mediterrâneo, conforme decisão a ser adotada pelo Governo;
- Participação da CASES, como membro, da SEE com o objetivo de acompanhar, a nível internacional, atividades de discussão, divulgação, implantação e relacionamento no domínio da economia social;
- Participação da CASES, como membro, da ACI no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
- Participação da CASES nas reuniões da ESMED, Rede Euro Mediterrânea de Economia Social;
- Execução, no que respeita às áreas da economia social e do empreendedorismo social, do Memorando de Cooperação e Assistência Técnica em matéria de política social, emprego e segurança social, celebrado entre Portugal e Espanha;
- Estabelecimento de contactos com países lusófonos em matérias de desenvolvimento da economia social;
- Acompanhamento do plano de atividades anual da OCPLP e do acordo bilateral assinado pela CASES com a Direção Nacional das Cooperativas de Timor-Leste;
- Participação em Congressos, Conferências e Seminários nacionais e internacionais;
- Preparação de protocolos e acordos de cooperação;
- Proposta de celebração de acordo de cooperação no domínio da economia social entre os Governos de Portugal e França.

CNES

- Preparação das reuniões do plenário e grupos de trabalho e remeter aos membros a documentação de suporte às questões a debater;
- Receção e resposta às questões formuladas pelos membros;
- Redação das atas do plenário e dos grupos de trabalho;
- Gestão e manutenção da página web de divulgação das atividades do CNES.

Tributo a António Sérgio e prémio “Cooperação e Solidariedade – António Sérgio”

A CASES promove um tributo a António Sérgio, pelo cinquentenário da sua morte, ocorrida em 24 de janeiro de 1969, através de diversas iniciativas entre as quais avulta o Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio.

O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio tem natureza simbólica, constituindo uma forma pública e solene de homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na implementação e difusão de projetos inovadores e sustentáveis, na produção de estudos e trabalhos de investigação, de trabalhos jornalísticos, na oferta formativa de nível pós-graduado e na realização de trabalhos escolares em domínios relevantes para a economia social:

- Conclusão dos trabalhos da 7.^a edição do Prémio:
 - Realização da cerimónia pública de entrega do Prémio no âmbito do Tributo a António Sérgio pelo cinquentenário da sua morte, em parceria com a SPA.
- Organização e execução da 8.^a edição do Prémio:
 - Preparação das fichas de análise das candidaturas;
 - Constituição do júri;
 - Divulgação do Prémio;
 - Abertura e receção das candidaturas;
 - Análise e deliberação acerca das candidaturas aceites e excluídas - 1.^a reunião do júri;
 - Publicação no site da CASES da lista de candidaturas aceites;
 - Análise das candidaturas;

- ◉ Eventual visita a entidades finalistas;
- ◉ Deliberação final do Júri - Reunião final;
- ◉ Comunicação aos candidatos da decisão do júri.

Estudos e Atividades de Reflexão e Divulgação

- Apoio à promoção de iniciativas em parceria com as entidades parceiras no sentido da divulgação da economia social e dos seus atores;
- Promoção do reconhecimento legal e jurídico do setor;
- Apoio ao funcionamento de redes de investigadores em economia social, em particular, no âmbito dos Institutos Politécnicos e Universidades (promover a interação entre as entidades da economia social e a Academia – investigação/ação), com o objetivo de promover o conhecimento e a divulgação de novos contributos para o setor;
- Estudo do impacto no movimento cooperativo das normas que respeitam às figuras dos membros investidores – art.º 21.º - e do voto plural – art.º 41.º do Código Cooperativo.

Casa António Sérgio

A Casa António Sérgio (CAS) tem por missão organizar e manter atualizado o Centro de Documentação e Informação António Sérgio e realizar atividades de dinamização cultural.

Biblioteca de António Sérgio

- Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca seguindo a ISBD (International Standard Bibliographic Description):
 - ◉ Cruzamento dos registos do inventário da Unicoope (1985) com os itens que compõem a Biblioteca de António Sérgio, avaliando o que poderá encontrar-se em falta;
 - ◉ Avaliação dos Itens que se encontrem em mau estado de conservação, fazendo uma pré-seleção com base no valor intelectual da obra e na urgência da intervenção;
 - ◉ Limpeza dos livros com recurso a materiais e técnicas adequadas;
 - ◉ Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático.

Biblioteca de Economia Social

- Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca seguindo a ISBD (International Standard Bibliographic Description) - itens enviados para a CAS após a transferência da sede da CASES, bem como novas aquisições:
 - Avaliação dos Itens que se encontrem em mau estado de conservação, fazendo uma pré-seleção com base no valor intelectual da obra e na urgência da intervenção;
 - Limpeza dos livros com recurso a materiais e técnicas adequadas;
 - Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático.

Bibliotecas de outros Espólios

- Realização de inventários das obras existentes nas Bibliotecas pessoais de Fernando Ferreira da Costa, Desidério Costa, Manuel Sertório e Jaime Azevedo Pereira e na Biblioteca do Fundo INSCOOP:
- Avaliação do estado de conservação dos itens:
 - Proposta de restauro de obras que necessitem intervenções mais profundas;
 - Realização de pequenas intervenções de conservação sempre que se mostre necessário – realizados pelos técnicos da Casa António Sérgio.
- Limpeza dos livros com recurso a materiais e técnicas adequadas;
- Catalogação do material livro na base de dados Nyron-módulo biblioteca segundo as ISBD (International Standard Bibliographic Description);
- Digitalização das capas das obras e, quando pertinente, de partes da obra ou da obra completa, a anexar ao registo informático;
- Seleção de obras do Fundo Incoop que não se referem à temática da economia social, e que poderão ser melhor aproveitadas em bibliotecas de outros membros da CASES;
- Elaboração dos protocolos de cedência dessas obras

Arquivo do Espólio António Sérgio

- O espólio de António Sérgio foi digitalizado, descrito e disponibilizado ao público (entre julho de 2015 e julho de 2016) através do projeto Tratamento e Difusão do Arquivo Pessoal de

António Sérgio, realizado ao abrigo do Concurso de Recuperação, Tratamento e Organização de Acervos Documentais 2015, financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian:

- ◉ Identificar ligações entre documentos do arquivo e itens catalogados da Biblioteca António Sérgio: assinalar ligações identificadas.

Arquivo de outros Espólios

- Realização de inventários do material de arquivo dos seguintes espólios: Fernando Ferreira da Costa, Desidério Costa, Manuel Sertório e Jaime Azevedo Pereira e Fundo INSCOOP;
- Avaliação do estado de conservação dos documentos:
 - ◉ Proposta de restauro de obras que necessitem de intervenções mais profundas;
 - ◉ Realização de pequenas intervenções de conservação sempre que se mostre necessário – realizados pelos técnicos da Casa António Sérgio.
- Limpeza dos documentos com recurso a materiais e técnicas adequadas;
- Descrição arquivística da documentação em base de dados Nyron-módulo de arquivo de acordo com as ISAD(G) 2002 e as ODA, 2ª versão (2007);
- Digitalização, sempre que pertinente, dos recursos de arquivo, anexando-os ao respetivo registo informático.

Arquivo Iconográfico

- Inventário dos seguintes recursos que compõem o Arquivo Iconográfico:
 - ◉ Recursos de imagem (fotografia, diapositivos, cartazes);
 - ◉ Recursos audiovisuais (cassetes áudio e vídeo, filme 16mm).
- Transferências de suporte:
 - ◉ Para imagens, através da sua digitalização dos originais para suportes mais atuais, promovendo um acesso mais aberto aos mesmos e promovendo a sua preservação;
 - ◉ Para os recursos áudio e vídeo, a transferência para suportes mais atuais, de modo a garantir que o seu acesso não venha a ser comprometido pela obsolescência dos suportes originais;

- Descrição e disponibilização dos recursos:
 - Descrição e disponibilização na Base de Dados Nyron, de acordo com a norma mais adequada a cada um dos recursos;
- Gestão dos registos fotográficos das iniciativas desenvolvidas pela CASES:
 - Armazenamento informático com identificação dos conteúdos, ordenados cronologicamente.

Metodologia

- Ainda que seguindo as Normas Internacionais e Nacionais mais adequadas aos diferentes tipos de recursos existentes no Centro de Documentação da Casa António Sérgio, para uma maior uniformização dos procedimentos, também serão utilizados os Manuais de Procedimentos para Biblioteca e Arquivo concebidos pelos técnicos da Casa António Sérgio, os quais foram criados tendo em mente a realidade e necessidades do Centro de Documentação e Informação.

Equipa de Estatística e Base de Dados

Promover o desenvolvimento da Conta Satélite da Economia Social e a sua respetiva divulgação, em parceria com o INE;

Criar e gerir a Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social.

À Equipa de Estatística e Base de Dados (EEBD) compete produzir e divulgar informação estatística do setor da economia social, bem como assegurar a gestão da Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social.

Conta Satélite da Economia Social (CSES)

- Desenvolvimento das ações associadas à realização da CSES, com dados de 2016, fazendo cumprir o preceito legal estabelecido na alínea p) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 39/2017, de 4 de abril, que atribui à CASES a competência para assegurar a criação e a manutenção de uma CSES desenvolvida no âmbito do sistema estatístico nacional:
 - Concretização das ações previstas no cronograma físico acordado entre a CASES e o INE para a realização da CSES 2016.

Base de Dados Permanente das Entidades da Economia Social (BDPEES)

- Criação e gestão da BDPEES, fazendo cumprir o preceito legal estabelecido na alínea n) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 39/2017, de 4 de abril que atribui à CASES a competência para elaborar, publicar e manter atualizada em sítio próprio a base de dados permanente das entidades da economia social.

Equipa do Setor Cooperativo

Promover o processo de credenciação das cooperativas;

Digitalizar e preservar o arquivo das cooperativas;

Recolher informação acerca do setor cooperativo;

Realizar a publicação digital das "100 Maiores Cooperativas em Portugal"

Coadjuvar o Gabinete Jurídico nos procedimentos de contraordenação e na aplicação de coimas.

À Equipa do Setor Cooperativo (ESCOOP) compete assegurar a credenciação das cooperativas, recolher informação acerca do setor cooperativo e coadjuvar o Gabinete Jurídico nos procedimentos de contraordenação e na aplicação de coimas, nos termos do Código Cooperativo.

Credenciação das Cooperativas

- Credenciação das cooperativas, em conformidade com a legislação aplicável, via Portal de Credenciação On-Line:
 - Consolidação e melhoria do processo de desmaterialização total de toda a documentação legalmente exigível para a emissão de credencial que passou a ser remetida por via digital, bem como a emissão da credencial através de um modelo digital;
 - Prestação de apoio técnico, telefónico e por correio eletrónico, às cooperativas durante o processo de Credenciação On-Line;
 - Articulação com o GJ para efeitos de análise das alterações estatutárias e dos elementos constitutivos das novas cooperativas.
- Sensibilização e formação de dirigentes de Cooperativas para o cumprimento do legalmente previsto no Código Cooperativo, em colaboração com o Gabinete Jurídico;
- Sensibilização e formação a técnicos de registo e notariado, designadamente sobre a constituição de Cooperativas e questões estatutárias, em colaboração com o Gabinete Jurídico;
- Apoio ao desenvolvimento, e consolidação, do projeto "Cooperativa na Hora", em parceria com a SG.

Digitalização e Preservação do Arquivo das Cooperativas

- Modernização e transferência de suporte físico para suporte digital do arquivo das cooperativas, que inclui: a) um arquivo corrente, na sede da CASES, de cerca de 2700 pastas (média de 200 páginas por pasta) com os elementos de entrega obrigatória, iniciais e anuais (até 2014) por parte das cooperativas; b) caixas e dossiers de cooperativas extintas e elementos anuais de entrega obrigatória de cooperativas em atividade, de anos mais distantes, em depósito na Casa António Sérgio. Esta atividade inclui:
 - A elaboração e execução de um plano de preservação do arquivo de cooperativas (em conjunto com a CAS);
 - Continuação da seleção dos documentos considerados relevantes para digitalização;
 - Digitalização e identificação dos ficheiros digitais desses mesmos elementos, estimando-se em 200.000 o número máximo de páginas que é possível digitalizar num ano;
 - Importação para a base de dados do sector cooperativo dos documentos digitalizados.

Informação acerca do Setor Cooperativo

- Atualização da informação acerca do setor cooperativo;
- Elaboração e divulgação de reportes mensais e trimestrais sobre cooperativas constituídas e extintas, bem como de informação sobre credenciais emitidas e cooperativas registadas no Portal;
- Divulgação da situação demográfica do setor cooperativo por diferentes meios de informação, seja o número de cooperativas mensalmente criadas, seja a informação relativa às cooperativas extintas e respetivo saldo demográfico.

"100 Maiores Cooperativas em Portugal"

Publicação digital das "100 Maiores Cooperativas em Portugal", utilizando os critérios e indicadores que são divulgados pela ACI.

Procedimentos de Contraordenação e Aplicação de Coimas

- Apoio ao Gabinete Jurídico no âmbito da fiscalização da utilização da forma cooperativa e, detetados que sejam factos ilícitos que preencham um tipo legal cominado no Código Cooperativo com uma coima, proceder à instrução do respetivo processo de contraordenação e ao acompanhamento do mesmo até que seja proferida a correspondente decisão administrativa.

Departamento de Programas, Projetos e Voluntariado

Ao Departamento de Programas, Projetos e Voluntariado compete desenvolver ações de apoio ao empreendedorismo e inovação social, efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, bem como assegurar as atividades na área do voluntariado, através da execução de programas, projetos e outras iniciativas, designadamente de promoção, de sensibilização e de formação.

Equipa de Empreendedorismo e Inovação Social

Gerir e executar o Programa COOPJOVEM (2ª e 3ª Edições);

Promover e divulgar iniciativas de empreendedorismo e de inovação social;

Promover e facilitar ações de formação na área da economia social.

À Equipa de Empreendedorismo e Inovação Social (EEIS) compete promover o empreendedorismo e inovação social através da conceção, execução e desenvolvimento de atividades, projetos ou iniciativas que privilegiem o aparecimento de novas respostas sociais ou implementação de serviços inovadores.

COOPJOVEM

Programa de apoio ao empreendedorismo cooperativo, destinado a apoiar os jovens na criação de cooperativas, como forma de desenvolvimento de uma cultura solidária e de cooperação, facilitando a criação do próprio emprego e a definição do seu trajeto de vida.

- Gestão e encerramento da 2ª Edição do Programa COOPJOVEM - execução do programa nos termos acordados no respetivo instrumento de política pública e na candidatura ao PO ISE, designadamente do apoio técnico e do apoio à criação e instalação da cooperativa:
 - Monitorização e acompanhamento dos projetos cooperativos e/ou cooperativas apoiados na 3.ª fase de implementação, bem como a verificação do cumprimento das condições de financiamento;
 - Emissão dos Certificados de formação;
 - Elaboração de relatórios de execução física e financeira para a entidade financiadora;
 - Prestação de contas à entidade financiadora;

- Elaboração do relatório final de execução.
- Lançamento e gestão da 3ª Edição do Programa COOPJOVEM - execução do programa no novo instrumento de política pública, efetivação das candidaturas às entidades financiadoras e concretização do programa designadamente através da atribuição de bolsas, do apoio técnico e do apoio à criação e instalação da cooperativa:
 - Definição dos diferentes instrumentos de gestão do programa e planificação da 3ª Edição;
 - Definição e implementação da estratégia de divulgação;
 - Construção e implementação da plataforma de gestão;
 - Formalização das candidaturas junto das entidades financiadoras;
 - Gestão do Programa:
 - Abertura de candidaturas;
 - Análise e validação da qualidade de destinatário/a;
 - Gestão da execução física e financeira do programa;
 - Gestão da formação;
 - Acompanhamento dos processos individuais;
 - Avaliação de projetos;
 - Emissão dos Certificados de formação;
 - Processamentos dos apoios financeiros (bolsas, apoio técnico e apoio à constituição);

Iniciativas de Empreendedorismo e de Inovação social

- Desenvolvimento e divulgação de ações de sensibilização para a importância do empreendedorismo e da inovação social na continuidade e sustentabilidade das atividades das entidades do setor, bem como de iniciativas e/ou entidades da Economia Social que se destacam pela sua capacidade empreendedora e carácter inovador:
 - Promoção e divulgação de ações de sensibilização, destinadas a dirigentes e quadros técnicos da Economia Social;
 - Identificação e divulgação de iniciativas de empreendedorismo e de inovação social.

- Divulgação e disponibilização de informações e instrumentos de apoio ao empreendedorismo e inovação social:
 - ◉ Disponibilização de recursos ou produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do empreendedorismo e da inovação social;
 - ◉ Divulgação de informação sobre programas de apoio a empreendedores/as;
 - ◉ Promoção da articulação e do intercâmbio entre projetos e partes interessadas.

Ações de Formação na área da Economia Social

- Promoção e colaboração na dinamização da formação no sector da Economia Social, em cumprimento das atribuições legalmente consagradas da CASES, através do reforço da qualificação dos profissionais e da sustentabilidade das organizações do sector e da promoção do desenvolvimento de ações de divulgação do sector da economia social, reforçando a sua visibilidade:
 - ◉ Manutenção e atualização de forma contínua da Bolsa de Formadores/as para a Economia Social, a disponibilizar a entidades do sector ou entidades públicas que, através de iniciativa autónoma e recursos próprios, promovem ações de formação e capacitação na área da economia social;
 - ◉ Partilha do referencial de formação em Gestão de Organizações da Economia Social;
 - ◉ Divulgação de oferta formativa na área da economia social.
 - ◉ Preparação de conteúdos para a realização de uma academia destinada à sensibilização e formação de técnicos/as das entidades do setor e de jovens

Equipa de Instrumentos Financeiros

Executar o Protocolo celebrado entre o IEFP e a CASES, no que respeita à operacionalização do Programa Nacional de Microcrédito (PNM);

Desenvolver a estratégia de comunicação do PNM;

Desenvolver ações de formação e de sensibilização no âmbito do PNM;

Gerir e operacionalizar o Programa de Apoio à Economia Social - SOCIAL INVESTE (Linha de Crédito)

Desenvolver a estratégia de comunicação do Programa SOCIAL INVESTE.

À Equipa de Instrumentos Financeiros (EIF) compete efetuar a gestão dos instrumentos financeiros, designadamente o Programa Nacional de Microcrédito, o SOCIAL INVESTE e outros instrumentos financeiros adaptados ao setor da Economia Social.

Programa Nacional de Microcrédito (PNM)

O SOU MAIS – PNM é uma medida que consiste no apoio a projetos de criação e/ou expansão de microentidades (em especial de microempresas e cooperativas), promovidos não só por pessoas que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social, mas também por microentidades e cooperativas até 10 trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial na área da economia social, através do acesso a crédito para projetos com investimento e financiamento de pequeno montante. A linha de financiamento deste Programa é a linha MICROINVEST que está integrada no Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), criado pela Portaria n.º 985/2009 de 4 de Setembro com o objetivo de apoiar a criação de projetos empresariais de pequena dimensão e a criação de novos empregos:

- Apoio à concretização de projetos;
- Alargamento, consolidação e atualização da Rede de Entidades Credenciadas para Prestação de Apoio Técnico (ECPAT):
 - Celebração de protocolos bilaterais com vista à densificação da Rede do quadro de Técnicos/as de Apoio Local, potenciando a criação de condições para todos os projetos serem concretizados com Apoio Local.
- Validação e pagamento do apoio às entidades certificadas para prestar apoio técnico (ECPAT), nos termos do modelo específico de apoio técnico à criação e consolidação de projetos ao abrigo do PNM;

- Verificação da criação líquida de emprego nas entidades beneficiárias de operações de crédito ao abrigo do PNM.

Estratégia de Comunicação do PNM

- Reforço da comunicação e divulgação junto das entidades parceiras da CASES, que direta e indiretamente estão envolvidas no Programa, nomeadamente: Rede de ECPAT do PNM, entidades cooperadoras da CASES, IEPF (sensibilização dos Centros de Emprego), instituições bancárias protocoladas, SPGM (entidade gestora da linha), entidades que apoiam pessoas em risco de exclusão social, entre outras consideradas pertinentes;
- Identificação de casos de sucesso para efeitos de promoção e imagem do Programa, apostando na proximidade e acompanhamento dos projetos PNM e evidenciado o seu contributo no desenvolvimento de projetos de negócio e na criação do próprio emprego:
 - Sinalização, em todo o território e entre diversas atividades, de casos de sucesso, que resultaram na implementação dos projetos e na criação do próprio posto de trabalho através do Programa;
 - Realização de visitas técnicas ao terreno que possibilitem conhecer e acompanhar a realidade de alguns dos negócios beneficiários do Programa;
 - Realização de entrevistas e fotorreportagens, cujos conteúdos integrarão a estratégia de comunicação do Programa nas diversas plataformas disponíveis.
- Disseminação da estratégia de comunicação do PNM nas diversas plataformas disponíveis:
 - Integração dos testemunhos dos/das empreendedores/as beneficiários/as e das boas práticas identificadas nas sessões de sensibilização/esclarecimento do PNM, bem como nos diferentes instrumentos de comunicação, promovendo a partilha e a troca de experiências com potenciais promotores/as, relativas ao processo de criação do próprio emprego.
- Manutenção do Serviço de Linha Verde no âmbito da comunicação do PNM:
 - Continuidade do serviço prestado através da Linha Verde do Programa (800 020 009), que oferece ao público em geral a possibilidade de contactar gratuitamente a CASES para solicitar informações sobre o PNM.
- Promover o acesso ao PNM, através da divulgação do Programa, de forma articulada com as entidades financeiras parceiras.

Ações de Formação e de Sensibilização

- Promoção de sessões de divulgação, esclarecimento e sensibilização no âmbito do PNM para potenciais promotores/as;
- Promoção de ações de esclarecimento e de sensibilização para os/as técnicos/as de apoio local, no sentido de os/as capacitar para uma intervenção proactiva e eficaz na relação com os/as potenciais promotores/as;
- Promoção de ações de esclarecimento/sensibilização para entidades interessadas em participar no desenvolvimento do PNM e do microcrédito em Portugal.

Programa de Apoio à Economia Social - SOCIAL INVESTE

O SOCIAL INVESTE é um programa de apoio à Economia Social, criado no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Social (PADES) e concretizado numa linha de crédito bonificada e garantida, criada e regulamentada pela Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro, que visa facilitar o acesso a financiamento por parte de entidades que integram o setor, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento das suas atividades de natureza social e solidária, sendo elegíveis as operações de investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção, a modernização dos serviços prestados às comunidades e a modernização da gestão e reforço de tesouraria:

- Validação da qualidade de destinatário das entidades candidatas;
- Validação e pagamento das bonificações da taxa de juro e da comissão de garantia aplicadas às operações contratadas ao abrigo da linha de crédito do Programa.

Estratégia de Comunicação do SOCIAL INVESTE

- Reforço da comunicação e divulgação junto das entidades parceiras da CASES, que direta e indiretamente estão envolvidas no Programa, nomeadamente: Rede de ECPAT do PNM, entidades cooperadoras da CASES, IEFEP (sensibilização dos Centros de Emprego), instituições bancárias protocoladas, SPGM (entidade gestora da linha), entre outras consideradas pertinentes;
- Promoção de sessões de divulgação, esclarecimento e sensibilização para potenciais entidades candidatas;
- Promoção de ações de esclarecimento/sensibilização junto de entidades interessadas em participar no desenvolvimento do SOCIAL INVESTE.

Equipa de Voluntariado

Desenvolver as ações adequadas à promoção e qualificação do voluntariado, dos/as voluntários/as e das organizações promotoras de voluntariado;

Consolidar a implementação da Plataforma Portugal Voluntário

Operacionalizar a Medida de Apoio Financeiro

Apoiar a implementação do financiamento de ações de formação e sensibilização

Conceder apoio técnico e informativo

Promover o reconhecimento e a divulgação do voluntariado

À Equipa de Voluntariado (EV) compete promover o voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os/as cidadãos/ãs, através de um conjunto de iniciativas e projetos dirigidos aos/às voluntários/as, às organizações promotoras de voluntariado e ao público em geral.

Atendo o papel e a riqueza desta prática, a sua abrangência e o seu potencial, em 2019 serão reforçadas as condições e mecanismos que promovam um voluntariado mais dinâmico e mais qualificado.

Plataforma Portugal Voluntário

A Plataforma tem por objetivo a facilitação do encontro entre aqueles que querem desenvolver uma ação de voluntariado e as organizações que a promovem, constituindo-se como ferramenta de agilização do desenvolvimento das ações de voluntariado.

Em 2019 serão desenvolvidas ações indispensáveis ao seu funcionamento e consolidação:

- Acompanhamento dos processos de registo de voluntários, organizações promotoras e iniciativas locais de voluntariado;
- Validação e acreditação das organizações promotoras de voluntariado;
- Validação das ações e programas de voluntariado;
- Prestação de informação e esclarecimentos relativos aos procedimentos associados ao funcionamento da Plataforma;
- Acompanhamento técnico-pedagógico das ações de voluntariado;
- Avaliação das ações e dos intervenientes das ações.

Medida de Apoio Financeiro ao Seguro

Implementação da medida de apoio financeiro às organizações promotoras de voluntariado - que desenvolvam ações de voluntariado de continuidade no domínio da ação social - para fazer face às despesas com os seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil dos voluntários:

- Abertura e avaliação das candidaturas;
- Gestão da execução física e financeira do apoio
- Avaliação da medida com vista ao eventual alargamento a outros domínios de atividade de voluntariado e a outras tipologias de despesa.

Ações de Formação e Sensibilização

A formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade visa melhorar a qualidade do voluntariado por via do reforço da capacitação das pessoas que desenvolvem essas atividades. Do contrato de delegação de competências da Autoridade de Gestão do PO ISE na CASES decorrem as seguintes competências:

- Aplicação dos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do PO ISE;
- Verificação do enquadramento relativo às elegibilidades específicas à medida;
- Verificação do cumprimento da legislação aplicável à operação em causa;
- Realização das verificações das operações in loco em parceria com o PO ISE e com base na constituição de equipas mistas.

Apoio Técnico e Disponibilização de Informação na Área do Voluntariado

- Prestação de apoio técnico às organizações promotoras de atividades de voluntariado mediante a disponibilização de informação com interesse para o exercício do voluntariado.

Promoção do Reconhecimento e Divulgação do Voluntariado

- Desenvolvimento de ações de promoção e de divulgação do voluntariado como forma de participação social e de solidariedade entre os/as cidadãos/ãs, através dos meios adequados, incluindo os meios de comunicação social;

- Organização e participação em iniciativas de sensibilização, de reflexão ou de investigação sobre matérias na área do voluntariado, bem como da promoção da realização e divulgação de estudos.
- Divulgação e disseminação de informações, eventos e outras iniciativas de promoção do voluntariado;
- Estabelecimento de relações de cooperação com organizações representativas do voluntariado.

Delegações Regionais

**Apoiar regionalmente os programas e outras iniciativas sob a gestão da CASES;
Prestar informações no âmbito da economia social, empreendedorismo e inovação social.**

Às delegações regionais compete assegurar o apoio técnico-administrativo aos programas e projetos desenvolvidos pela CASES e outras atividades que devam ser prosseguidas no âmbito regional e local, sob a coordenação dos serviços centrais.

Apoio a Programas e Iniciativas

- Desenvolvimento das atividades enquadradas no âmbito dos programas sob a gestão da CASES, em articulação com os serviços centrais:
 - Promoção e divulgação do Programa COOPJOVEM
 - Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito;
 - Promoção e divulgação do Programa Social Investe;
 - Promoção e divulgação do Programa de Apoio ao Voluntariado;
 - Apoiar a realização de iniciativas e outras atividades da CASES a nível regional e/ou local.

Prestação de Informações

- Apoio técnico no âmbito de processos de constituição e sobre o modo de funcionamento de entidades da economia social;
- Prestação de informações no âmbito de projetos de empreendedorismo e inovação social.

VII – ORÇAMENTO PARA 2019

VII – Orçamento para 2019

O orçamento de exploração da CASES para o exercício de 2019 tem em consideração a qualificação da CASES como Entidade Pública Reclassificada (EPR), da qual resulta a sujeição às disposições orçamentais aplicáveis ao setor público administrativo. No decorrer do ano de 2015, a CASES foi enquadrada no regime simplificado de prestação de contas integradas em Orçamento de Estado.

Não obstante a CASES, em termos jurídico-administrativos, revestir a natureza jurídica de “cooperativa de interesse público” (artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril), sendo uma entidade externalizada do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro), para efeitos orçamentais é reconhecida como EPR, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro).

Com efeito, a autoridade estatística nacional – INE – incluiu a CASES na lista de entidades que, por referência ao ano de 2013, integram o Setor Institucional das Administrações Públicas para efeitos do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

Sendo a CASES uma cooperativa de interesse público, conforme os estatutos, compete à Assembleia Geral apreciar e aprovar anualmente, após parecer do Conselho Fiscal, os Planos de Atividades e Orçamentos, assim com os Relatórios de Gestão e Contas. Os Planos de Atividades e Orçamentos, assim como os Relatórios de Gestão e Contas, desde 2010, foram aprovados por unanimidade. De referir que os Relatórios de Gestão e Contas são, anualmente, remetidos ao Tribunal de Contas.

O Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, que autorizou a criação da CASES, no n.º 2 do art.º 14.º, prevê que, “a partir do ano de 2010, o membro do governo responsável pela área do trabalho e da solidariedade social inscreve no orçamento da segurança social, ou no orçamento do IEFP, IP., ou no orçamento de outro organismo sob sua tutela, verbas para assegurar a comparticipação financeira do Estado, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela Cooperativa António Sérgio”.

No Orçamento da CASES, o cumprimento desta norma tem sido assegurado por transferências efetuadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) e, a partir de 2014, também pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS).

O orçamento de 2019 deve ainda ser enquadrado considerando as alterações definidas no Decreto-Lei n.º 39/2017, de 4 de abril, o qual estabelece para a CASES novas atribuições e competências.

O orçamento de exploração da CASES, para o exercício de 2019, inscreve como receitas as que resultam de transferências do IEFP e do IGFSS, no enquadramento do Decreto-Lei n.º 282/2009, de 7 de outubro, a que acrescem receitas próprias destinadas à execução de projetos que visam a persecução da missão da CASES.

O orçamento de 2019 prevê um aumento da receita em relação ao ano anterior na ordem dos 10%, conforme apresentado no Quadro I, passando de 6.138 milhares de euros para 6.774 milhares de euros, que resulta, no essencial, de um ajustamento do financiamento do Programa COOPJOVEM e do Programa de Voluntariado.

As receitas e despesas que integram o orçamento de 2019 são as apresentadas no quadro infra:

Quadro I - Fluxos Monetários

	(Valores em Euros)	Quadros	Orçamento 2019	Orçamento 2018	Orc. 19 vs Orc. 18 (%)
A)	Receita Prevista:				
R04	Taxas, multas e outras penalidades		36.000	48.000	-25%
R05	Rendimentos de propriedade		0	9.000	-100%
R07	Vendas de bens e serviços		9.413	12.550	-25%
R06	Transferências	II)	6.656.786	5.678.951	17%
R08	Outras receitas		17.735	17.735	0%
R11	Ativos Financeiros - Adm. Publica		0	300.000	-100%
	<i>Sub-Total</i>		6.719.934	6.066.236	11%
R17.01	<i>Extraorçamentais</i> Receitas extraorçamentais		54.950	72.000	-24%
	Total de Receita Prevista (A)		6.774.884	6.138.236	10%
B)	Despesa Prevista:				
	Despesas com Pessoal				
D01.01	Remunerações certas e permanentes		923.268	918.854	0%
D01.02	Abonos variáveis ou eventuais		22.398	13.366	68%
D01.03	Encargos s/ Remunerações		195.376	186.989	4%
	<i>Sub-Total (a)</i>		1.141.043	1.119.209	2%
D02	Aquisição de bens e serviços	III)	1.496.708	1.898.909	-21%
D03	Juros e outros encargos		1.200	1.200	0%
D04+D08	Transferências	IV)	4.067.816	3.021.551	35%
D07	Investimento		13.168	25.368	-48%
	<i>Sub-Total (b)</i>		5.578.891	4.947.028	13%
	<i>Sub-Total (a) + (b)</i>		6.719.934	6.066.236	11%
D12	<i>Extraorçamentais</i> Operações de Tesouraria, retenção de receitas do Estado (c)		54.950	72.000	-24%
	Total de Despesa Prevista (B)= (a)+(b)+(c)		6.774.884	6.138.236	10%
	Saldo (A - B)		0	0	

O detalhe das rubricas que compõem o total da rubrica Transferências é conforme o quadro seguinte:

Quadro II – Transferências

Receitas IEFP,IGFSS, Próprias e FSE		Notas	Orçamento 2019	Orçamento 2018	Orc. 19 vs Orc. 18 (%)
R06.03.07	Orçamento IEFP		1.940.961	1.940.960	0%
R06.03.07	Orçamento IEFP - Microcrédito		13.510	13.272	2%
R06.03.07	Orçamento IEFP- Social Investe		48.525	22.423	116%
R06.03.07	<i>Sub-Total Serviços e Fundos Autónomos</i>		2.002.997	1.976.655	1%
R06.03.07	Contribuição Pública Nacional		1.049.894	498.214	111%
R06.03.07	Total Transferência IEFP		3.052.891	2.474.869	23%
R06.06.04	Transferência IGFSS		650.000	502.500	29%
	Total Receitas IEFP e IGFSS		3.702.891	2.977.369	24%
R06.09.01	Financiamento COOPJOVEM/FSE		2.049.420	1.412.444	45%
R06.09.01	Financiamento BOLSA VOLUNTARIADO/FSE		885.000	1.289.138	-31%
R06.09.01	Financiamento INTERREG/FSE		19.475		
R06.09.01	Total Fundos Comunitários		2.953.895	2.701.582	9%
R06	Total		6.656.786	5.678.951	17%

As transferências oriundas do IEFP destinadas a financiar o orçamento de 2019, incluindo a contribuição pública nacional no valor de 1.049 milhares de euros, perfazem um total de 3.052 milhares de euros, representando um acréscimo de cerca de 578 mil euros face ao orçamento de 2018, assegurando o funcionamento corrente da CASES, após lhe terem sido conferidas novas atribuições conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 39/2017, de 4 de abril.

O montante de 650 milhares euros financiado pelo IGFSS destina-se a assegurar o Programa de Apoio Institucional às Entidades (PAIE) e programas específicos de apoio ao Empreendedorismo, Inovação Social e Emprego jovem.

No que concerne aos programas COOPJOVEM, Programa de Voluntariado - Bolsa Especializada de Voluntariado e Formação para um Voluntariado de Continuidade, o presente orçamento prevê um cofinanciamento por parte do FSE no montante total de 2.953 milhares de euros (aumento de 253 milhares de euros face ao orçamentado em 2018), repartido em 2.049 milhares de euros destinados à gestão do novo programa COOPJOVEM (aumento de 636 milhares de euros face ao orçamento de 2018) e em 885 milhares de euros destinados ao Programa de Voluntariado (redução de 404 mil euros face ao orçamento de 2018). No presente orçamento integra-se ainda um novo projeto apresentado ao INTERREG Atlantic Area no montante de 19 mil euros, sendo todos estes programas integrados no âmbito do "Portugal 2020".

Em relação às restantes rubricas de receitas (próprias), o valor total orçamentado é de 63 mil euros, correspondente à venda de bens e serviços (9 mil euros), à comparticipação do IEFP no âmbito da Medida Estágios Profissionais (18 mil euros) e a coimas (36 mil euros).

Na rubrica extraorçamental está inscrita, tanto do lado da receita, como do lado da despesa o montante correspondente à cobrança de coimas (54 mil euros), nos termos definidos no Código Cooperativo, a que acrescem os juros do capital social que são entregues ao Estado (950 euros).

A rubrica da despesa (cfr. Quadro I) reparte-se em remunerações e respetivos encargos (1.141 milhares de euros), aquisição de bens e serviços (1.496 milhares de euros), transferências (4.067 milhares de euros), investimento (13 mil euros) e juros e outros encargos (mil euros).

O cálculo das despesas com pessoal foi efetuado com base num acréscimo do quadro de pessoal, face ao ano anterior, bem como o efeito do processo de descongelamento de carreiras dos funcionários com contrato de trabalho em funções públicas.

Ao total dos encargos com pessoal foram, ainda, adicionados os encargos relativos à contribuição para a Segurança Social de três estagiários/as, da responsabilidade da CASES, sendo que as bolsas de estágio serão financiadas pelo IEFP, através da medida Estágios Profissionais.

As despesas referentes à aquisição de bens e serviços repartem-se em despesas CASES e despesas FSE, conforme quadro abaixo:

Quadro III – Despesas de Aquisição de Bens e Serviços

		Aquisição de bens e serviços	Notas	Orçamento 2019	%	Orçamento 2018	%	Orc. 19 vs Orc. 18 (%)
Geral CASES	D02.01.21	Aquisição de bens		15.900	1%	15.900	1%	0%
	D02.02.25	Aquisição de serviços		906.400	61%	1.125.231	59%	-19%
		Aquisição de serviços IGFSS		46.000	3%	0	0%	
		Sub-Total serviços		952.400	64%	1.125.231	59%	-15%
		Sub-Total bens e serviços - CASES		968.300	65%	1.141.131	60%	-15%
Coopjovem	D02.02.25	Apoio Técnico - Coopjovem		327.907	22%	603.602	32%	-46%
BOLSA VOLUNTARIADO + RH FORMAÇÃO	D02.02.25	Recursos Humanos - Prestação de serviços				103.892	5%	
		Desenvolvimento de plataforma				0	0%	
		Comunicação e divulgação do projeto/ano		181.026	12%	27.784	1%	17%
		Manutenção da plataforma/ano				22.500	1%	
		Aquisição de serviços				0	0%	
		Sub-Total BOLSA VOLUNTARIADO +RH FORMAÇÃO		181.026	12%	154.176	8%	17%
INTERREG	D02.02.25	Aquisição de serviços		19.475	1%	0	0%	
		Sub-Total FSE		528.408	35%	757.778	40%	-30%
D02		Total de Aquisição de Serviços	III)	1.496.708	100%	1.898.909	100%	-21%

A redução das despesas orçamentadas com a aquisição de bens e serviços (CASES), face ao ano anterior, resulta da reformulação do Programa COOPJOVEM, em que se prevê um decréscimo de atividades nas suas vertentes de participação pública nacional, decorrente da diminuição de horas de formação e de apoio técnico.

O decréscimo da despesa referente aos programas FSE deve-se, essencialmente, à reprogramação em baixa dos montantes de financiamento no âmbito do apoio técnico do Programa COOPJOVEM, adequando-os à sua execução real.

Para 2019 prevê-se um aumento de 17% para o Programa de Voluntariado, cuja consolidação se dará no próximo ano, bem como o lançamento de um novo projeto, financiado pelo INTERREG Atlantic Area.

A rubrica de despesas de Transferências, no valor total de 4.067 milhares de euros, é decomposta conforme quadro infra, entre despesas CASES e despesas FSE.

Quadro IV – Despesas de Transferências

		Notas	Orçamento 2019	%	Orçamento 2018	%	Orc. 19 vs Orc. 18 (%)	
Transferências instituições sem fins lucrativos								
Geral CASES	D04.07.01 *	Transferências Instituições s/fins lucrativos	169.036	4%	127.695	4%	32%	
	D04.07.01	Programa PAIE - II Secção	604.000	15%	429.514	14%	41%	
		<i>Sub-Total Geral</i>	773.036	19%	557.209	18%	39%	
Bolsa Voluntariado + RH	D04.07.01 *	Seguros acidentes pessoais	1.220.755	30%	194.152	6%	529%	
D04.07		Total de Transferências Instituições s/ fins lucrativos	1.993.791	49%	751.360	25%	165%	
Transferências famílias								
Geral CASES	D04.08.02	Transferências Famílias - Estágios IEFP	17.735	0%	17.735	1%	0%	
		<i>Sub-Total Geral</i>	17.735	0%	17.735	1%	0%	
CoopJovem	D04.08.02	Bolsas Apoio Const.	1.977.088	49%	403.204	13%	390%	
			48.222	1%	630.000	21%	-92%	
		<i>Sub-Total COOPJOVEM</i>	2.025.309	50%	1.033.204	34%	96%	
Bolsa Voluntariado + RH	D04.08.02	Subsidio de refeição	0	0%	659.075	22%	-100%	
		Transporte	0	0%	539.196	18%	-100%	
		<i>Sub-Total B. VOLUNTARIADO + RH</i>	0	0%	1.198.271	40%	-100%	
		<i>Sub-Total FSE</i>	2.025.309	50%	2.231.475	74%	-9%	
D04.08		Total de Transferências famílias	2.043.044	50%	2.249.210	74%	-9%	
Transferências de Capital para entidades internacionais								
Geral CASES	D08.09.01	União Europeia-Instituições	14.000	0%	4.000	0%	250%	
	D08.09.03	Países terceiros e organizações internacionais	16.980	0%	16.980	1%	0%	
D08.09		Total de Transferências de capital	30.980	1%	20.980	1%	48%	
		Total D04+D08	IV)	4.067.816	100%	3.021.551	100%	35%

* Rúbricas reclassificadas face ao OE 2018

A variação da rubrica “transferências instituições sem fins lucrativos” resulta, essencialmente, de duas componentes:

- aumento previsível da execução do programa TO 3.36 - Capacitação institucional das organizações da economia social aos membros do Conselho Nacional para a Economia Social, no âmbito do PO ISE, que corresponderá a um acréscimo de 41% da comparticipação pública a cargo da CASES;
- consolidação da execução da medida de apoio ao seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil dos voluntários, no âmbito do Programa de Voluntariado, que representa um aumento de 1.026 milhares de euros face a 2018.

A variação da rubrica “transferências famílias” deve-se, principalmente, ao lançamento, no próximo ano, de nova edição do Programa COOPJOVEM, cuja calendarização implica, numa primeira fase, uma maior despesa associada a Bolsas, à qual se seguirá a fase de apoio à criação de Cooperativas, cuja execução substancial se encontra prevista para o ano seguinte. Por ser assim, em 2019, a despesa com as bolsas no âmbito do COOPJOVEM terá um acréscimo de 1.573 mil euros, que será parcialmente compensado pela diminuição, em 581 mil euros, da despesa associada ao apoio financeiro à constituição e criação de cooperativas.

Contribui, ainda, para a variação da rubrica “transferências famílias”, a alteração dos apoios inicialmente previstos no quadro do Programa de Voluntariado, que deixam de contemplar os apoios referentes ao subsídio de refeição e ao transporte.

Transferências do IEPF e IGFSS (2010- 2019)

O quadro infra apresentado reflete a evolução das transferências do IEPF, reais entre 2010 e 2017, previsionais para o ano de 2018 e orçamentadas para 2019. Desde 2012 a 2014 verificou-se um decréscimo de ano para ano, invertendo-se esta tendência a partir de 2015 através de uma diversificação de fontes de financiamento, com a entrada de transferências do IGFSS, na sequência do aumento de atividades sob a responsabilidade da CASES.

Quadro V - Transferências

Designação	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Real	Previsional	Orçamentado
	2010 *	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Transferências IEPF	2.000.000	2.000.000	1.700.000	1.500.000	1.345.275	1.425.000	1.409.402	2.376.837	2.474.869	3.052.891
Transferências IGFSS	0	0	0	0	0	116.722	467.092	493.463	502.500	650.000
Receitas próprias							27.921	27.976	387.285	63.148
Sub-Total	2.000.000	2.000.000	1.700.000	1.500.000	1.345.275	1.541.722	1.904.415	2.898.276	3.364.654	3.766.039
Custos Estrutura	814.040	1.331.283	1.467.627	1.072.279	1.243.626	1.554.222	1.802.730	1.774.688	2.278.642	2.341.461
Contribuição Pública Nacional	0	0	0	0	0	0		970.849	498.214	1.049.894

VIII – Anexo
Plano Ação 2019 / Projeto B.E.M. /
Responsabilidade Social da CASES



Plano de Ação 2019

Projeto B.E.M.

Responsabilidade Social da CASES

Índice

I – Enquadramento	3
II – Linhas Orientadoras do Plano de Ação	4
III – Ações	6
a) Nível Interno	7
b) Nível Externo/Social	11
IV – Conclusões	14

I – Enquadramento

A Responsabilidade Social (RS) assume-se hoje em dia como uma área de intervenção de particular importância na dinâmica das organizações que, ao afirmarem o seu compromisso neste âmbito e ao assumirem de forma voluntária ações que não se esgotam ao estrito cumprimento da legislação, procuram elevar o grau de exigência da sua atuação através de uma conduta organizacional alinhada com o desenvolvimento social, a proteção ambiental, o respeito pelos direitos fundamentais e a adoção de uma governação transparente com a conciliação dos interesses das diferentes partes interessadas.

No âmbito do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) têm vindo a ser desenvolvidas diversas iniciativas no domínio da RS, designadamente as atividades levadas a cabo pela Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social (Rede Por Tod@s), constituída por representantes dos serviços, organismos e outras estruturas do MTSSS e da qual a CASES é membro integrante.

Com efeito, a CASES enquanto elemento da RedeMTSSS e atendendo aos valores e princípios cooperativos que estão subjacentes à sua intervenção, entre os quais a responsabilidade social e ambiental, considera que uma atuação cada vez mais socialmente responsável é um processo fundamental para que a estratégia organizacional integre um compromisso para com a sustentabilidade, nas suas componentes económica, social e ambiental, que seja conhecida e partilhada por todos/as.

O presente documento pretende, assim, considerando a preponderância que as ações de RS assumem na dinâmica das organizações, quer ao nível da sua gestão estratégica, quer ao nível da sua capacidade de inovação, promover medidas e desenvolver práticas no âmbito dos vários domínios da RS, no ano de 2019, com previsão de impactos internos e externos.

Importa referir que o sucesso do presente Plano de Ação, dada a transversalidade das ações propostas e o carácter voluntário de várias iniciativas, depende do compromisso e da participação da Direção e de todos/as os/as trabalhadores/as das várias unidades orgânicas que compõem a CASES.

Por último, salienta-se que a implementação do presente Plano de Ação enquadra-se no âmbito do Projeto BEM - *O Bem está à Mão*, dinamizado pelo Grupo de Trabalho de RS, que reúne um elemento de cada unidade orgânica da CASES e é coordenado pela Secretaria-Geral.

II – Linhas Orientadoras do Plano de Ação

No âmbito do presente Plano de Ação e de forma a enquadrar o raciocínio subjacente à definição das ações para o ano de 2019, é importante abordar, de forma sintética, os domínios fundamentais da RS, segundo a norma NP ISSO 26000, que estão na base da sua elaboração:

1. **Governança Organizacional** – incide sobre os processos e as estruturas de tomada de decisão que capacitam a organização para a aplicação dos princípios e práticas de RS.
2. **Direitos Humanos** – responsabilidade das organizações de identificar, prevenir e abordar os impactes reais ou potenciais sobre os direitos humanos resultantes das suas atividades ou das atividades daqueles com os quais se relacionam, sinalizando as situações de risco, criando mecanismos para evitar a cumplicidade, promovendo a resolução de queixas, a não discriminação de grupos vulneráveis, respeitando os direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais, bem como os princípios e direitos fundamentais no trabalho.
3. **Práticas Laborais** – implementação de práticas socialmente responsáveis relativas ao emprego e relações de trabalho, às condições de trabalho e proteção social, ao diálogo social, à saúde e segurança no trabalho e desenvolvimento humano e formação no local de trabalho.
4. **Ambiente** – ações ambientalmente responsáveis implicam a prevenção da poluição, a utilização sustentável dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a proteção do ambiente, da biodiversidade e recuperação de *habitats* naturais.
5. **Práticas operacionais justas** – estas práticas referem-se à conduta ética no modo como uma organização se relaciona com outras organizações, que podem ser agências governamentais, parceiros, fornecedores, adjudicatários, compradores, concorrência e associações das quais seja membro. Abordam-se neste tema questões como a anticorrupção, o envolvimento político responsável, a concorrência justa, a promoção da RS na cadeia de valor e o respeito pelos direitos de propriedade.
6. **Consumidor/a** – sendo os/as consumidores/as indivíduos ou grupos que fazem uso do resultado das decisões e atividades das organizações, as organizações socialmente responsáveis devem exercer um *marketing* justo, proteger a sua saúde e segurança, promover um consumo sustentável, criar mecanismos de resolução de conflitos e reparação, proteger os seus dados e privacidade, ter especial atenção ao acesso a produtos e serviços essenciais e orientar para as necessidades dos/as consumidores/as mais vulneráveis.

7. **Envolvimento e Desenvolvimento da Comunidade** – uma intervenção proativa de uma organização na comunidade em que opera passa pela promoção do bem-estar dessa comunidade, seja através da prevenção e resolução dos problemas prioritários da comunidade, do estabelecimento de parcerias com organizações locais e partes interessadas, ou da realização de ações com vista ao desenvolvimento socioeconómico, salvaguardando-se a este respeito que as atividades filantrópicas por si só, não atingem o objetivo de integrar a RS na organização.

Para além dos pressupostos acima referidos, que orientaram a elaboração do presente documento, importa salientar que as ações propostas resultam da avaliação do trabalho desenvolvido até à presente data e dos contributos dos/as Trabalhadores/as, no âmbito do processo de recolha de sugestões promovido a nível organizacional.

Constituindo a comunicação do Plano de Ação um fator de sucesso para a sua implementação, a Newsletter Interna – *Voz Off* e a área da Partilha Interna dedicada à RS constituirão os veículos privilegiados de comunicação e informação nesta matéria.

A avaliação e monitorização do presente Plano de Ação serão atividades a desenvolver pelo Grupo de Trabalho, como forma de aferir e acompanhar os resultados e impactos do Projeto.

III – Ações

As ações propostas são apresentadas no âmbito de dois níveis de atuação:

1. Interno - com a finalidade de envolver, motivar e aumentar a satisfação e a união dos/as Trabalhadores/as, no sentido de promover o sentimento de pertença organizacional;
2. Externo/social – com a finalidade de desenvolver iniciativas de âmbito social e de âmbito ambiental, como forma de retorno à sociedade.

Neste contexto, são propostas 8 iniciativas de atuação a nível interno e 4 iniciativas de atuação a nível externo/social, estas últimas compreendendo 3 de âmbito social e 1 de âmbito ambiental.

a) Nível Interno

Ação 1:	Voz-Off - Newsletter interna da CASES
Objetivo:	Promover a comunicação interna e a partilha entre trabalhadores/as da CASES
Público-alvo:	Trabalhadores/as CASES
Data prevista:	Junho e dezembro de 2019
Estratégia:	Elaboração de conteúdos e recolha de contributos junto dos/as trabalhadores/as
Recursos necessários:	Correio eletrónico
Beneficiários:	Trabalhadores/as CASES
Local:	CASES
Meta:	Publicação de 1 <i>Newsletter</i> semestral
Indicador:	Nº de publicações
Resumo da ação:	Publicação semestral de uma <i>newsletter</i> interna, que vá ao encontro dos interesses dos/das trabalhadores/as da CASES, promovendo a comunicação interna e a partilha de conteúdos e interesses, com parte dos conteúdos a irem de encontro às atividades desenvolvidas no âmbito das funções desempenhadas na CASES (situações curiosas, interessantes, etc. que decorreram na realização de uma determinada atividade) e outra parte com temáticas diversas (culinária, ambiente, cinema, música, história, etc.) identificadas à partida como sendo do interesse dos/as trabalhadores/as.
Ação 2:	Criação de um documento de esclarecimento de assuntos de cariz organizacional
Objetivo:	Informar e esclarecer temas relacionados com a gestão de pessoas/recursos humanos, designadamente férias, faltas e licenças.
Público-alvo:	Trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Disponibilização de documentos eletrónicos
Recursos necessários:	Correio eletrónico
Beneficiários:	Trabalhadores/as CASES
Local:	CASES
Meta:	Disponibilização de 2 documentos de esclarecimento
Indicador:	Nº de documentos
Resumo da ação:	Criação de um documento com FAQ's que esclareça as dúvidas relativas ao funcionamento interno da organização. Possível implementação de um formulário de queixas.

a) Nível Interno

Ação 3:	Concretização de possíveis parcerias tendo por base as necessidades sinalizadas no diagnóstico efetuado junto dos/as trabalhadores/as em 2018
Objetivo:	Permitir aos/às trabalhadores/as da CASES usufruir de benefícios/descontos em determinados serviços
Público-alvo:	Trabalhadores/as da CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Estabelecimento de contactos com entidades com vista ao estabelecimento de parcerias
Recursos necessários:	Entidades-parceiras
Beneficiários:	Direção e trabalhadores/as CASES
Local:	CASES
Meta:	2 parcerias
Indicador:	Parcerias a estabelecer de preferência com entidades da Economia Social
Resumo da ação:	Celebração de protocolos com entidades que respondam às necessidades internas. Realização de rastreios de saúde (a nível auditivo, visual, cancro da mama, entre outros) de modo a sensibilizar os/as trabalhadores/as para uma atenção cuidada com a sua saúde. Pretende-se ainda, estabelecer outras parcerias nas áreas cultural e do bem-estar.
Ação 4:	Promoção da igualdade de oportunidades e de género
Objetivo:	Consciencializar e promover uma cultura interna de igualdade
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Capacitação na área da igualdade e disseminação de boas práticas
Recursos necessários:	Vídeos, apresentações, formadores/as
Beneficiários:	Direção e trabalhadores/as CASES
Local:	CASES
Meta:	3 Campanhas de sensibilização
Indicador:	Nº de ações de promoção
Resumo da ação:	Realização de campanhas ou ações de sensibilização com vista à consciencialização e promoção da igualdade de oportunidades e de género (Ex. vídeos, apresentações, entre outros).

a) Nível Interno

Ação 5:	Realização de atividades de lazer e convívios CASES
Objetivo:	Promover o bem-estar e reforçar os laços entre os/as trabalhadores/as
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Realização de iniciativas de lazer e de convívio organizacional
Recursos necessários:	Espaço físico; auditório, trabalhadores/as que pratiquem uma modalidade que se possa aplicar a esta ação e que estejam dispostos a dar uma aula
Beneficiários:	Direção e trabalhadores/as CASES
Local:	CASES
Meta:	1 Atividade física (mensal) e 5 convívios
Indicador:	N.º de atividades e Regularidade
Resumo da ação:	Realização de atividades como yoga ou outras, que permitam aos/às trabalhadores/as momentos de lazer e de descontração – potencialmente ministradas pelos/as próprios/as trabalhadores/as da CASES; Promoção de convívios temáticos em épocas específicas entre os/as trabalhadores/as da CASES e as pessoas afetas à organização: Dia da Cooperação; Magusto; Dia Internacional do Voluntariado; Convívio de Ano e Aniversário da CASES.
Ação 6:	Realização de workshops/ sessões informativas/formativas
Objetivo:	Dotar os/as trabalhadores /as de capacidades e competências com vista ao desenvolvimento profissional e pessoal
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Realização de ações nas áreas do direito do consumidor, da gestão do tempo/ <i>stress</i> , entre outras
Recursos necessários:	Auditório; formadores/as e material de formação.
Beneficiários:	Direção e trabalhadores/as CASES
Local:	CASES
Meta:	4 Sessões
Indicador:	Nº de sessões
Resumo da ação:	Realização de sessões no âmbito das matérias diagnosticadas no levantamento efetuado junto dos/as trabalhadores/as.

a) Nível Interno

Ação 7:	Promoção da Casa António Sérgio
Objetivo:	Divulgar a obra, o Centro de Documentação e Informação (CDI) e a Casa de António Sérgio, bem como o setor da economia social
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES, entidades da economia social, comunidade em geral
Data prevista:	2019
Estratégia:	Distribuição de folhetos e realização de visitas
Recursos necessários:	Folhetos sobre a Casa António Sérgio
Beneficiários:	Trabalhadores/as, entidades da economia social, comunidade em geral
Local:	Casa António Sérgio e locais de realização dos eventos da CASES
Meta:	Distribuição de 100 folhetos em todos os eventos organizações e realizados pela CASES e realização de 1 visita à CAS com os/as novos/as colaboradores/as
Indicador:	Realização: N.º de folhetos distribuídos e N.º de visitas à CAS Resultado: N.º de visitantes da CAS (presenciais e online)
Resumo da ação:	Distribuição de folhetos da CAS em todos os eventos da CASES; Organização de uma visita à CAS para os/as trabalhadores/as da CASES que ainda não conhecem o espaço.

Ação 8:	Promoção da ética organizacional
Objetivo:	Promover e reforçar a adoção de atitudes e condutas éticas e honestas
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES, utentes, fornecedores e outros
Data prevista:	2019
Estratégia:	Realização de um conjunto diversificado de iniciativas de sensibilização
Recursos necessários:	Quadro, vídeos, publicações, auditório, correio eletrónico, <i>Voz Off</i>
Beneficiários:	Direção e trabalhadores/as CASES, utentes, fornecedores e outros
Local:	CASES
Meta:	2 Sessões de esclarecimento e 1 iniciativa mensal
Indicador:	N.º de iniciativas
Resumo da ação:	Desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que visem a promoção da ética organizacional: a) Afixação, mensal, num quadro à entrada da CASES de frases, <i>cartoons</i> , sugestões, etc. sobre a temática da Ética; b) Realização de sessões de sensibilização e consciencialização dos valores éticos; c) Visualização de filmes, séries, documentários (trimestral) sobre a temática da Ética.

b) Nível Externo/Social

Ação 9:	Promoção do voluntariado
Objetivo:	Proporcionar aos/às trabalhadores/as da CASES um conhecimento e acesso mais fácil e rápido às ações de voluntariado ativas e disponíveis
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Divulgação de iniciativas de voluntariado
Recursos necessários:	<i>Voz Off</i> , correio eletrónico, espaço de <i>Partilha Geral</i> da CASES, entidades promotoras
Beneficiários:	Direção e trabalhadores/as CASES, instituições promotoras e comunidade em geral
Local:	Vários
Meta:	Divulgação de 10 notícias e iniciativas sobre o voluntariado
Indicador:	Nº de iniciativas de voluntariado divulgadas
Resumo da ação:	Disponibilização de informação sobre as ações de voluntariado ativas e disponíveis, aos/às trabalhadores/as interessados/as, permitindo um acesso mais imediato e prático às ações a realizar.

Ação 10:	Participação em campanhas de doação
Objetivo:	Desenvolver práticas de solidariedade, doando pequenas coisas que para os outros poderão fazer toda a diferença
Público-alvo:	Entidades sinalizadas/alvo das atividades de apoio
Data prevista:	2019
Estratégia:	Sinalização e seleção de campanhas de doação
Recursos necessários:	<i>Voz Off</i> , correio eletrónico, espaço de <i>Partilha Geral</i> da CASES, entidades
Beneficiários:	Entidades e beneficiários/as que dinamizam e usufruem de campanhas de recolha de doações
Local:	CASES
Meta:	2 Campanhas
Indicador:	N.º de entregas
Resumo da ação:	Participação em campanhas de doação (de sangue, de roupas/calçado, de alimentos, entre outros)

b) Nível Externo/Social

Ação 11:	Sensibilização ambiental e incentivo à reciclagem
Objetivo:	Conscientizar para a importância das questões ambientais, promover a diminuição do desperdício, a sustentabilidade ambiental e a familiarização com pequenos gestos que promovam a preservação e a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	Identificação de práticas sustentáveis e sua divulgação
Recursos necessários:	<i>Voz Off</i> , espaço de <i>Partilha Geral</i> da CASES, separadores de resíduos, produtos mais sustentáveis e amigos do ambiente
Beneficiários:	CASES, ambiente e comunidade
Local:	CASES
Meta:	Aumento do uso de produtos amigos do ambiente e separação de resíduos para colocação no ecoponto
Indicador:	Nº de iniciativas de sensibilização ambiental; evolução do uso de produtos amigos do ambiente e da separação de resíduos para colocação no ecoponto
Resumo da ação:	Informação e esclarecimento sobre os problemas ambientais e possíveis soluções para a preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; Pôr em prática os três “ <u>R</u> ’s” da sustentabilidade, através da <u>redução</u> de desperdícios, <u>reutilização</u> de materiais passíveis de reaproveitamento, <u>reciclagem</u> e separação correta dos resíduos, tendo neste processo especial atenção ao papel; Avaliação da possibilidade de colocação de pontos de recolha de plástico e papel nas imediações da sede.

b) Nível Externo/Social

Ação 12:	Participação em redes de trabalho de RS
Objetivo:	Participar nas redes e grupos de trabalho de RS, no sentido da promoção do conhecimento, partilha, desenvolvimento e incorporação de conceitos, ferramentas e práticas de RS na organização
Público-alvo:	Direção e trabalhadores/as CASES
Data prevista:	2019
Estratégia:	
Recursos necessários:	Grupos de trabalho
Beneficiários:	Trabalhadores/as CASES, comunidade envolvente
Local:	Vários
Meta:	4 Reuniões e 2 instrumentos, ferramentas ou outras práticas de RS
Indicador:	Nº de reuniões e nº de instrumentos, ferramentas ou outras práticas de RS
Resumo da ação:	Participação em redes e grupos de trabalho de RS, no sentido da promoção do conhecimento, partilha, desenvolvimento e incorporação de conceitos, ferramentas e práticas de RS na organização; Atualmente a CASES integra e participa nas seguintes redes de RS: <ul style="list-style-type: none">- Rede MTSSS (Rede de Desenvolvimento da Responsabilidade Social do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social);- Rede RSO.PT (Rede Nacional de Responsabilidade Social das Organizações);- Rede Social de Lisboa;- Carta da Diversidade.

IV – Conclusões

O presente Plano de Ação pretende reforçar o compromisso da CASES com as matérias que integram a RS, designadamente no âmbito da ética organizacional, da promoção de um ambiente de trabalho saudável e do desenvolvimento profissional e pessoal dos/as trabalhadores/as.

As ações apresentadas visam, assim, através da sua operacionalização, contribuir para um desenvolvimento mais sustentável, com base num desempenho organizacional que integre as componentes económica, social, ambiental e cultural ao longo de toda a sua atuação.

Com base nas propostas que integram o presente Plano, pretende-se, ainda, incentivar a participação de um maior número de trabalhadores/as nas atividades do Projeto BEM, de modo a fortalecer e consolidar a cultura de RS da CASES.